



Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.230, DE 23 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE LOTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos incisos VI e XXX do artigo 71, art. 95 e art. 98, todos da Lei Orgânica do Município de Guaranésia e;

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 2.566 de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a doação de 02 (dois) terrenos designados como “Lote 02” e “Lote 03”, situados na Avenida Francisco Pinheiro, do Loteamento denominado Polo do Empreendedor “Tim Vilas Boas” para a empresa ‘Tex Norte Têxtil Guaranésia LTDA’;

Considerando ofício n.º 049/2022/GMC/SDSE, assinado pelo Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico;

Considerando a manifestação da Empresa em renunciar o referido Lote de terreno por questões próprias de sua logística, conforme protocolo n.º 33058, Processo n.º 0886.0025629 de 02 de março de 2022;

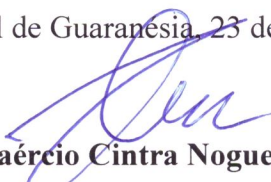
DECRETA:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Patrimônio Público Municipal os Lotes “02” e “03”, situados na Avenida Francisco Pinheiro, do Loteamento denominado Polo do Empreendedor “Tim Vilas Boas”, doados para a empresa ‘Tex Norte Têxtil Guaranésia LTDA’, objeto da Lei Municipal n.º 2.566 de 28 de outubro de 2021.

Art. 2º. Proceda-se as anotações patrimoniais pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogando as disposições em contrário

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de março de 2022.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024